



Sistema de Gestão Pública  
Computada

## LEI Nº 3.344, DE 09 DE MAIO DE 2013

*“Revoga os arts. 4º e 5º da Lei nº 2.628, de 30 de dezembro de 2005 – Institui a Junta de Recursos Fiscais do Município de Santa Luzia e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam revogados os artigos 4º e 5º da Lei nº 2.628, de 30 de dezembro de 2005.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de maio de 2013.

**CARLOS ALBERTO PARRILO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
AFIXADO EM	09/05/13
RETIRADO EM	
Setor de Protocolo	